



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



Exposto à vista da Procuradoria  
Secretaria Executiva  
29.04.18

LEI Nº 4.830, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Institui a Campanha de Prevenção aos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, DENOMINADA DE "ABRIL VERDE", no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a Campanha de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada "Abril Verde" a ser comemorada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único – O símbolo da campanha aludida no "caput" deste artigo será "um laço" na cor verde.

Art. 2º Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, alterando o Capítulo V da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e pela Portaria do MTB (Ministério do Trabalho) de nº 3.214, de 08 de junho de 1978, aprovando as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3º A campanha, a ser comemorada anualmente no mês de abril, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Juazeiro do Norte.

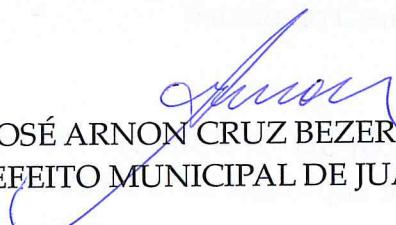
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de dois mil e dezoito (2018).//  


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Glêdson Lima Bezerra